

**LEGISLATIVO**ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS  
INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 009/2005 DE 17 DE AGOSTO DE 2005EDIÇÃO Nº 044 | 18 de julho de 2025  
16ª Legislatura**MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026**

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>PRESIDENTE</b>         | Adriano Martins de Lima – <b>Adriano Martins</b>          |
| <b>1º VICE-PRESIDENTE</b> | Jayslane de Mora Nóbrega – <b>Jays de Nita</b>            |
| <b>1º SECRETÁRIO</b>      | Jefferson de Oliveira Freitas – <b>Jefferson Oliveira</b> |
| <b>2º SECRETÁRIA</b>      | Rosiene Sarinho Soares Ribeiro – <b>Rosiene Sarinho</b>   |

**COMISSÕES PERMANENTE****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**Josauro Pereira  
Cabo Rubem  
Rosiene Sarinho**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**Nildo da Casa Branca  
Berguinho Impacto Som  
Jays de Nita**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**Rosiene Sarinho  
Wagner do Grau  
França**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**Iara Caetano  
Jefferson Oliveira  
Marcelo Bandeira Neto**COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS**Jefferson Oliveira  
Eloah Felinto  
Pastora Anunciada**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**Cabo Rubem  
Eloah Felinto  
França**COMISSÃO DE SAÚDE**Berguinho Impacto Som  
Rosiene Sarinho  
Adriano do Táxi**COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER**Eloah Felinto  
Pastora Anunciada  
Jays de Nita**ATO DO PRESIDENTE - DECRETO LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO: 014/2025** Bayeux-PB, 18 de julho de 2025  
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO GUTEMBERG DE LIMA DAVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. N.º 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Bayeux, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do ex-Prefeito Gutemberg de Lima Davi.

Art. 2º A presente aprovação importa na rejeição expressa do Parecer Prévio nº PPL-TC 00236/24, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos autos do Processo nº 07386/21, que opinava pela desaprovação das referidas contas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO LEGISLATIVO: 015/2025** Bayeux-PB, 18 de julho de 2025  
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. N.º 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Bayeux, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade da ex-prefeita Luciene Andrade Gomes Marinho.

Art. 2º A presente aprovação importa na rejeição expressa do Parecer Prévio nº PPL-TC 00238/24, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos autos do Processo nº 07386/21, que opinava pela desaprovação das referidas contas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO LEGISLATIVO: 016/2025** Bayeux-PB, 18 de julho de 2025  
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. N.º 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Bayeux, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do ex-prefeito Jefferson Luiz Dantas da Silva.

Art. 2º A presente aprovação acompanha integralmente o Parecer Prévio nº PPL-TC 00237/24, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos autos do Processo nº 07386/21, que opinou pela regularidade das contas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



**ADRIANO MARTINS DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux

